

DECISÃO COREN/AL Nº. 105/2021

Dispões sobre a reformulação orçamentária ao orçamento do exercício de 2021 do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia homologada pela Decisão COFEN 026/2013.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução COFEN nº 340/2008, e a Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias que se apresentam insuficientes ao suporte da despesa;

CONSIDERANDO o art. 4º da decisão Coren/AL nº 164/2020, homologada pela Decisão Cofen nº 142/2020. Que autoriza o presidente a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% da despesa total prevista do orçamento.

DECIDE

Art.1º. Aprovar a reformulação orçamentária do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 795,46 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art.2º. O recurso utilizado para a modificação do orçamento para menos será oriundo da redução de R\$ 795,46 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 – Serviços de Consultoria - PJ.

Art.3º. O destino do recurso da modificação do orçamento para mais no valor de R\$ 795,46 (Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), será para seguinte dotação orçamentária.

Parágrafo Único. 6.2.2.1.1.01.33.90.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação.

Art.4º. O valor do orçamento para o exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece sendo R\$ 5.676.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Art.5º. Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 21 de julho de 2021.

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário